ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 2024011334/5
Data emissão: 19-01-2023
Hora: 15:34
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2596/2024
DATA: 17/01/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) de reposição, de acordo com a Lei Municipal nº 2.483, de 23/05/2023, aos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de janeiro de 2024, conforme a legislação municipal, Lei nº 2.453, de 21/03/2023, que determina o mês de janeiro, sendo 2,00 (dois) salários mínimos do Município mensais.

§ 2º Os subsídios passarão a R$ 3.107,14 (três mil cento e sete reais e quatorze centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2596/2024

Visa o presente obter autorização para conceder reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar.

O percentual aplicado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro do exercício anterior.

Este índice é o máximo permitido pela Lei Federal nº 9504/97, por ser ano eleitoral.

A reposição é igual a concedida aos demais servidores.

Uma vez que depende da aprovação desta Lei para a elaboração da folha de pagamento do mês de Janeiro de 2024, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado o votado no **regime de urgência urgentíssima.**

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 009/2024 Três Barras do Paraná - PR, em 17 de janeiro de 2024.

Exma. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2596/2024, que concede reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido
18.1.2023